



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 628, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017

DECRETO Nº 28.295, de 30 de janeiro de 2017.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de janeiro de 2017:

- Irinéia da Silva, do cargo de Diretor Executivo.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Diretor Executivo;
- Vera Lucia Freitas, para o cargo de Diretor Executivo;
- Irinéia da Silva, para o cargo de Gerente Financeira e de Faturamento Hospitalar.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553578** e o código CRC **F01410EA**.

DECRETO N° 28.305, de 30 de janeiro de 2017.**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de janeiro de 2017:

- Sergio Luiz Miers, do cargo de Gerente da Unidade Financeira.

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

- Sergio Luiz Miers, para o cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553583** e o código CRC **E482BD45**.

DECRETO N° 28.297, de 30 de janeiro de 2017.**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Evandro Censi Monteiro, para o cargo de Diretor Executivo;

- Walter Souza, para o cargo de Gerente de Administração;
- Douglas Ricardo Hoffmann, para o cargo de Gerente de Turismo e Eventos;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, para o cargo de Gerente de Patrimônio e Museus;
- Carla Clauber da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa da Casa da Cultura;
- Carla Eland, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional da Casa da Cultura;
- Juliana Cristina de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Eventos;
- Anelise Falk, para o cargo de Coordenador II da Área do Viva Ciranda;
- Fernandes dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área do CEU do Aventureiro.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553585** e o código CRC **E52BB37F**.

DECRETO N° 28.298, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Vladimir Tavares Constante, para o cargo de Diretor Executivo;
- Fabiano Dell' Agnolo, para o cargo de Diretor Executivo;
- Marcus Rodrigues, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento Sustentável;
- Richard Klymyszyn, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553587** e o código CRC **6F3B7F0C**.

DECRETO N° 28.299, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Educação, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Paulo Iolando de Santana, para o cargo de Diretor Executivo;
- Elizabeth Staranscheck, para o cargo de Gerente de Educação Básica;
- Rosane Mebs, para o cargo de Gerente de Infraestrutura;
- David Ricardo de Freitas, para o cargo de Coordenador I da Área Casa Brasil;
- Rosanete Luci de Souza Dumke, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças;
- Sandra Regina Bernardes Trapp, para o cargo de Gerente de Educação Profissional;
- Fabiane Maria Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área Ensino Educação Profissional;
- Patrícia da Silva, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553591** e o código CRC **858E0E9C**.

DECRETO N° 28.300, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Fabrício da Rosa, para o cargo de Diretor Executivo;
- Douglas Calheiros Machado, para o cargo de Diretor Executivo;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553596** e o código CRC **D66C7D36**.

DECRETO N° 28.301, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 26 de janeiro de 2017.

- Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553599** e o código CRC **4A5218E4**.

DECRETO N° 28.302, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Adriano Gesser, para o cargo de Diretor Executivo;
- Simone de Oliveira, para o cargo de Gerente de Contadoria Geral;
- Daniela Rangel Torbes, para o cargo de Gerente de Gestão da Arrecadação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553604** e o código CRC **8C395B6D**.

DECRETO N° 28.303, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Kleber Fernando Degracia, para o cargo de Gerente de Cidadania, Trabalho e dos Direitos do Consumidor.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553607** e o código CRC **C13E3AEF**.

DECRETO N° 28.304, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Rosana Emilia Greipel, para o cargo de Gerente de Apoio Operacional.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553612** e o código CRC **861E21E2**.

DECRETO N° 28.296, de 30 de janeiro de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, a pedido, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 31 de janeiro de 2017:

- Marcia Helena Valério Alacon, do cargo de Diretor Presidente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553618** e o código CRC **8C18EAC6**.

DECRETO N° 28.306, de 30 de janeiro de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 1º de fevereiro de 2017:

- Waleska Otero, para o cargo de Diretor Executivo.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553628** e o código CRC **C44BDC40**.

DECRETO N° 28.307, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Reginaldo da Roza, para o cargo de Gerente de Parques, Praças e Rearborização Pública.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553632** e o código CRC **CD6C1C47**.

DECRETO N° 28.312, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Francine de Sousa Waiczyk, matrícula 48.140, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554990** e o código CRC **10443FB7**.

DECRETO N° 28.311, de 30 de janeiro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veronica Bissoli de Aguiar, matrícula 48.136, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554983** e o código CRC **8758E9F5**.

DECRETO N° 28.310, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Rayane Alexandra Prochnow, matrícula 48.139, no cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554976** e o código CRC **36E095B8**.

DECRETO N° 28.309, de 30 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Beatriz Persuhn Antunes Branco, matrícula 48.138, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554967** e o código CRC **CA06EB8E**.

DECRETO N° 28.308, de 30 de janeiro de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134, no cargo de Agente Administrativo.
- Flávio Moraes de Mattos, matrícula 48.135, no cargo de Agente Administrativo.
- Cleverson Rodrigo Ventura Pasternak, matrícula 48.137, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0554951** e o código CRC **13A7BCE1**.

DECRETO N° 28.294, de 27 de janeiro de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 28 de novembro de 2016:

- Jhenifer Mayran Carvalho, matrícula 45.487, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553002** e o código CRC **8BF201B7**.

DECRETO N° 28.293, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 20 de janeiro de 2017:

- Eduardo Bertoldo Raitz, matrícula 46.870, do cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552944** e o código CRC **96682C70**.

DECRETO N° 28.292, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2017:

- Vinicius Gurski da Silva, matrícula 47.314, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
- Gabriela Maria da Cas de Aquim Yamane, matrícula 47.891, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552941** e o código CRC **2102E7E1**.

DECRETO N° 28.291, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de janeiro de 2017:

- Andre Ribeiro Lacerda, matrícula 47.443, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica;
- Tatiana Ledoux Gava, matrícula 47.444, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552937** e o código CRC **371F7EA9**.

DECRETO N° 28.290, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017:

- Greta Barriquel Pompermaier, matrícula 47.106, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552933** e o código CRC **DF88F8EC**.

DECRETO N° 28.289, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de janeiro de 2017:

- Rosemary de Oliveira Veras, matrícula 47.609, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552891** e o código CRC **CBF709A9**.

DECRETO N° 28.288, de 27 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 23 de janeiro de 2017:

- Vanessa Fachini Lomonaco, matrícula 44.098, do cargo de Tratador de Aminais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552879** e o código CRC **D3C96A84**.

DECRETO N° 28.287, de 27 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Joice Cristina Jesus de Oliveira Pataro da Rocha, matrícula 40.353, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552872** e o código CRC **C615F715**.

DECRETO N° 28.286, de 27 de janeiro de 2017.

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar n° 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por idade pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Benta Marcia Soares, matrícula 33.188, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552864** e o código CRC **858EA91E**.

DECRETO N° 28.285, de 27 de janeiro de 2017.**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar n° 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ines Aparecida Palma, matrícula 43.300, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552847** e o código CRC **43F98B13**.

DECRETO N° 28.283, de 27 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 18 de janeiro de 2017:

- Marcela Bandelow da Cunha, matrícula 43.195, do cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552844** e o código CRC **470A987C**.

DECRETO N° 28.282, de 27 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Tereza Mafra Tomczyk, matrícula 42.435, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552838** e o código CRC **C20880D7**.

DECRETO N° 28.281, de 27 de janeiro de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2017:

- Vanessa Waltrick, matrícula 40.378, do cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552834** e o código CRC **88E95D3C**.

DECRETO N° 28.284, de 27 de janeiro de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de janeiro de 2017:

- Cheila Deretti de Souza, matrícula 36.423, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552790** e o código CRC **6DD25CF7**.

DECRETO N° 28.280, de 27 de janeiro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sirlei Natalina Ávila do Nascimento, matrícula 48.128, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Noêmia Nascimento, matrícula 48.129, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552738** e o código CRC **09BD8C58**.

DECRETO N° 28.279, de 27 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria de Educação:

- Ivanilde de Almeida, matrícula 48.127, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Marciane Seefeld Gonçalves, matrícula 48.130, no cargo do Professor Educação Infantil;
- Ivone Suelen Silva, matrícula 48.133, no cargo de Professor Educação Infantil;
- Marlise Ferreira Correa, matrícula 41.304, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552681** e o código CRC **41EC1723**.

DECRETO N° 28.278, de 27 de janeiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Daiane Cristina da Silva Ricken, matrícula 48.131, no cargo de Técnico em Enfermagem;
- Ana Paula Pereira de Deus, matrícula 48.132, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552677** e o código CRC **BE0F7F21**.

DECRETO N° 28.253, de 26 de janeiro de 2017.

Promove demissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 36/15, instaurado pela Portaria nº 241/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto nos artigos 155, inciso I, II, VIII e X, artigo 156, inciso VII, e artigo 172, incisos I, IV e XII, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e artigo 321 do Código Penal e artigo 10, inciso VII, da Lei 8.429/92.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria do Meio Ambiente -SEMA:

- Adilson Gonçalves da Maia, matrícula 18905, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 30/01/2017, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550537** e o código CRC **123E4156**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 006, de 27 de janeiro de 2017.

Designa servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, e artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 1º de fevereiro de 2017, os seguintes servidores, lotados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para exercer as seguintes funções gratificadas, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, e artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007:

- Juliano Hadlich Fidelis, matrícula nº 24, para exercer a função gratificada de Consultor Jurídico, nos termos do artigo 112C, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;

- Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87, para exercer a função gratificada de Assessor de Investimentos, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013 ;

- Renata Ayres de Aguirre Sigwalt, matrícula nº 55, para exercer a função gratificada de Assessor de Finanças, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;

- Andressa Coelho de Ávila, matrícula nº 72, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;

- Felipe Rafael Popovicz, matrícula nº 71, para exercer a função gratificada de Assessor da Folha de Pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.917/2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Joinville, 27 de janeiro de 2017.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2017, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0552299** e o código CRC **9AA04E6A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

PORTARIA Nº 002/2017

O Secretario de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 095/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA, que tem por objeto execução do trabalho técnico social no Residencial Eng.^a Rúbia Kaiser A (Lote 1) e Rúbia Kaiser B (Lote 2). Programa Minha Casa Minha Vida, Convênio nº 362.141-48/2016 e nº 362.201-73/2016.

Residencial Rúbia Kaiser A - Lote 1

Fiscal Requisitante: Romeu de Oliveira

Fiscal Técnico: Sueli Gonçalves de Bairos

Fiscal Administrativo: Célia Nunes de Souza

Residencial Rúbia Kaiser B - Lote 2

Fiscal Requisitante: Romeu de Oliveira

Fiscal Técnico: Vanessa Metz Kazeker

Fiscal Administrativo: Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/01/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0542274** e o código CRC **F5B32DC1**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

PORTARIA Nº 004/2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 186/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA, que tem por objeto execução do trabalho técnico social no Residencial Irmã Maria da Graça Braz.

Residencial Irmã Maria da Graça Braz

Fiscal Requisitante: Romeu de Oliveira

Fiscal Técnico: Elenice Paula dos Santos Chagas

Fiscal Administrativo: Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 27/01/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0551145** e o código CRC **563FC00C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

PORTARIA Nº 003/2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 185/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA, que tem por objeto execução do trabalho técnico social no Residencial Procurador Luiz Bernardo Wust Costa. Programa Minha casa Minha Vida, Convênio nº 370.678-09/2016.

Residencial Procurador Luiz Bernardo Wust Costa.

Fiscal Requisitante: Romeu de Oliveira

Fiscal Técnico: Inelore Jansen

Fiscal Administrativo: Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 27/01/2017, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0551632** e o código CRC **57514148**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 003/2017 - SEPROT

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 462/2015.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato 462/2015, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT e a empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda.ME.**, CNPJ nº 22.576.636/0001-19, originado por meio do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 275/2015, que tem por objeto a contratação para prestação de serviço de locação de veículo, ano 2015, modelo de fabricação 2015 ou superior, com quilometragem não superior a 1000 km, seguro total com isenção de franquia, seguindo o quantitativo e demais especificações descritas.

A comissão fica assim constituída:

Márnio Luiz Pereira, matrícula 12.305

Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940

Suzana Silva Bachio, matrícula 40.716

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553251** e o código CRC **EAA4DF47**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 001/2017 - SEPROT

Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 231/2011.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato 231/2011, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT e a empresa **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville Ltda.**, CNPJ nº 83.797.936/0001-12, originado por meio do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 181/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080

Aislan Breikreitz, matrícula 38.051

Suzana Silva Bachio, matrícula 40.716

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Secretário (a)**, em 30/01/2017, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550927** e o código CRC **19825454**.

EXTRATO SEI N° 0553258/2017 - SAP.UPL

Joinville, 27 de janeiro de 2017.

Município de Joinville**Extrato de Acordo de Cooperação****Espécie:** Acordo de Cooperação n° 004/2017/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.**Objeto:** Estabelecimento de recíproca cooperação técnica entre os partícipes, com a finalidade de realizar o monitoramento com estudos e pesquisas voltados à criminalidade, violência e segurança pública: trânsito, violência de base (contra gênero e doméstica, idoso, pessoas com deficiência, raça e cor, diversidade sexual, outros) homicídios, lesões corporais, crimes contra o patrimônio, espaços urbanos seguros, uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como, outros tipos de situações que mereçam o monitoramento do observatório.**Data de assinatura:** Joinville, 09 de janeiro de 2017.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.**Signatários:** Udo Döhler e Cesar Roberto Nedochetko, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela FURJ/UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 27/01/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0553258** e o código CRC **B65A2298**.

EXTRATO SEI N° 0550668/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 26 de janeiro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental

da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 25/01/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A

Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, B I, Módulo 4

Atividade: Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.

Código da Atividade: 13.90.00



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 29/01/2017, às 22:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0550668** e o código CRC **73879AC3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0555407/2017 - SAP.UPL

Joinville, 30 de janeiro de 2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si Celebram o Município de Joinville, com a Interveniência da Secretaria da Fazenda, com a Supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato para 21/07//2017; readequar o item 3 – Cronograma de Execução e o Cronograma de Desembolso; acrescentar à Cláusula Terceira - Das Obrigações da ARCD, a seguinte obrigação: “*e) permitir à ENTIDADE SUPERVISORA INTERVENIENTE acesso aos prontuários de seus pacientes, de forma a possibilitar a continuidade dos atendimentos e a obtenção de informações acerca da história clínica dos usuários lá atendidos*” e alterar a participação da Secretaria de Saúde de ENTIDADE SUPERVISORA para “*ENTIDADE SUPERVISORA INTERVENIENTE*”.

Vigência: Este Termo terá validade a partir de 01/02/2017 condicionada à publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 30 de janeiro de 2017.

Signatários: Udo Döhler, Flávio Martins Alves e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Marcos Martinez Fraiz e Tamara R. Pato Sales, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 30/01/2017, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0555407** e o código CRC **824A2718**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 24 de novembro de 2016

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório I da Casa dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de novembro de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Maria de Lurdes P. Cardoso, Mariana V. dos Santos Kraemer, Helenice Martins, Vilson Ponchirolli, Tamara Urnau, Adriana Graper, Paulo Roberto de Freitas, Paulo Luiz Viteritte Sandra Ana Czarnobay, Simone Fuck e o secretário executivo Valmir Poli. Justificaram a ausência os conselheiros: Luciane Hirt Rosa, Janine Guimarães. Visitante e Gisseli Fontes de Oliveira. O presidente inicia a reunião dando boas vindas a todos. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foram incluídos novos itens: 2.3 – Ofício nº 1054/2016 – GUPSB/SAS, 2.4 – Ofício Resposta da SED sobre alimentação escolar; 4.3 – Restaurante Popular. A pauta foi aprovada. **1.2 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior.** Foi complementada com atividades que aconteceram alusivas ao Dia Mundial da Alimentação, e corrigidos dois erros de grafia. Após a Ata foi aprovada. Inicia-se com o item **2 – Ofícios Enviados e Recebidos: 2.3 – Ofício 1054/2016 – Gerência da Unidade de Proteção Social Básica.** O ofício solicita espaço na Reunião, o qual é concedido, para apresentar a Ficha de Levantamento Preliminar de Demanda do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA de Joinville que está sendo confeccionada pela Secretaria de Assistência Social – SAS. Cristiane informa quais os dados constarão na Ficha. Informa também que a versão final do documento será encaminhada ao COMSEAN, para aprovação, e após ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Que após o recebimento o MDS informará o valor que estará disponível para o PAA em Joinville. Que a seguir a SAS confeccionará o Plano Operacional, que será enviado ao MDS. Que, após a aprovação do Plano pelo MDS, a SAS preparará a Proposta de Participação. Essa Proposta será encaminhada ao Comsean, para aprovação, e com a aprovação do Conselho seguirá para aprovação do MDS. Assim que o MDS aprovar a Proposta o Município receberá autorização para iniciar as atividades do PAA. Indagada sobre o que é necessário para que uma entidade seja beneficiada pelo PAA, Cristiane esclarece que a mesma deve ser inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e pode manifestar interesse. O Presidente agradece à Cristiane pela Apresentação. Segue-se o item **3- Comissões: 3.2 – Relatório de visitas as Escolas.** Os conselheiros José e Vilson visitaram duas escolas, a Escola Nilson Wilson Bender e a Escola Professor Orestes Guimarães. Sobre as duas o Comsean havia recebido denúncia sobre a venda de alimentos inadequados na cantina, e de uma, inclusive da falta de merenda. O Presidente lê o relatório e o complementa com informações. Na Escola Nilson Wilson Bender foram constatados problemas aparentes. E as informações recebidas da Diretora da Escola corroboraram a ausência de problemas. Quanto a Escola Professor Orestes Guimarães, foram constatadas irregularidades na cantina. Havia um fogão e um botijão dentro da mesma. Tinham também guardado sorvetes, refrigerantes e outros alimentos inadequados. A Diretora da Escola informou que os produtos eram de terceiros que haviam utilizado a Escola e que no mesmo dia reiteraria seu pedido de que os produtos fossem retirados de lá. Questiona-se se outros pontos que envolvem a

alimentação escolar foram vistoriados, se foi observado a existência de cardápio. O Presidente esclarece que não, que na visita se atenderam apenas as cantinas. Mariana esclarece que as escolas têm sim cardápio e que devem segui-lo. Relata também que muitas escolas recebem doações nesta época do ano. Segue-se uma discussão. A sugestão é de que seja enviado ofício para a Secretaria de Educação - SED, inclusive, orientando-os sobre o que pode ou não ser recebido em doação. O envio dos ofícios foi aprovado. Retorna-se ao **2.1 – Ofício 53/2016 – Giassi Supermercados**. Valmir relata que anteriormente a advogada do Giassi havia ligado e informado que enviaria o Ofício. O Ofício reitera que são conhecedores da legislação. Afirmam que acatarão as orientações do Conselho e as divulgará.

2.2 – Resposta ao Hospital Infantil. Valmir lê o *e-mail* encaminhado pela Janine, em 24.11.2016, com os argumentos sobre a doação recebida pelo Hospital. Decide-se por esperar pela Janine para confeccionar e encaminhar ofício, se assim a nova Gestão do Conselho deliberar.

2.4 – Ofício Resposta da SED sobre alimentação escolar. Informa-se que não foi encaminhado Ofício com novo questionamento. Paulo Luiz sugere que seja encaminhado Ofício com pergunta melhor elaborada. Segue-se uma discussão. Informa-se que as perguntas enviadas no Ofício foram elaboradas pelo Conselho. Troy informa que também é conselheiro no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e que também esse Conselho entende a dificuldade enfrentada pelo número insuficiente de nutricionistas na estrutura da SED. Sugere uma reunião com os dois conselhos. Sandra sugere que essa reunião seja agendada entre comissões dos dois conselhos, e que, somente após a reunião entre comissões, haja uma reunião conjunta dos conselhos. Aprova-se o envio de ofício propondo uma reunião das comissões em janeiro de 2017, e que no ofício conste os dois assuntos que são de interesse dos dois Conselhos: o número de nutricionistas na SED e a venda de alimentos inadequados nas cantinas. Segue o item **4.3 – Restaurante Popular I**. Tamara informa que não foi possível reabrir o Restaurante Popular I em novembro como planejado. Que devido a mudanças no projeto original, que aumentou a área construída, ainda não obtiveram a aprovação do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária. Além disso, sofreram vários furtos de aquecedores e de condicionadores de ar, que estão sendo repostos. Questionada se a segurança do local é feita pela Guarda Municipal, informa que é feita por segurança privada e que estão instalando grade nova no prédio. Informa ainda que quanto às aprovações, Bombeiros e Vigilância, estão previstas para acontecer até o final do ano. E que, após essas aprovações, a Prefeitura tem até 90 dias para liberar o recurso para o início das atividades. Segue o item **3.1 – Comissão Eleição Nova Gestão – Informes do Fórum**. Valmir informa que o Fórum foi bem-sucedido e que a Associação de Joinville e Região de Pequenas, Micro e Médias Empresas - Ajorpeme, a Associação Empresarial de Joinville - ACIJ, a Faculdade Anhanguera de Joinville e o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH encaminharam ofício justificando sua não participação no Fórum. Informa ainda a constituição do COMSEAN com os novos integrantes:

I – Representantes do Poder Público Local: a) Da Secretaria de Assistência Social: Titular Maria de Lurdes Prebianca Cardoso e Suplente Silvano Ribeiro, b) Da Secretaria da Educação: Titular Mariana Vieira dos Santos Kraemer e Suplente Priscila Mikulis de Castilho, c) Da Secretaria de Planejamento e Administração: Titular Sílvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado e Suplente Lucas Rodrigues Cardoso, d) Da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho: Titular Troy Roger Lemke e Suplente Sidnei Rodrigues, e) Da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS: Titular Fabiana Maria Oliveira Santos e Suplente Antônio Sérgio de Lima, f) Da Secretaria da Saúde: Titular Janine Guimarães e Suplente Edna Maria Viana;

II- Representantes das entidades não-governamentais legalmente constituídas: a) De movimentos populares organizados: Titular Heloisa Bade e Suplente Viviane de Fátima Leite do Prado, Titular José Declarindo dos Santos e Suplente Natalina Burato da Silva, b) De instituições religiosas de diferentes expressões de fé: Titular Fátima Maria de Oliveira e Suplente Roseli Albino Dutra, c) Da indústria, comércio e prestadores de serviço na área de segurança alimentar: Titular Vanessa Speckhahn Vicente e Suplente Olinda Maffezzolli, Titular Sandra Ana Czarnobay e Suplente Érika Dantas de Medeiros Rocha, d) De associações de classes profissionais, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional e sindicatos: Titular Tamara Urnau e Suplente Lorenne Sarubi Mileo, Titular Adriana Graper e Suplente Dagmar Manoel Dias, e) De entidades de defesa dos direitos humanos: Titular Andreia da Silva Haidar e Suplente Tânia Maria Crescêncio, f) De instituições de ensino superior e

de pesquisa: Titular Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz e Suplente Luciene Viana Nunes, Titular Marcia Luciane Lange Silveira e Suplente Juliane Candido, g) De entidades de assistência social inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social: Titular Rejaine Santos Costa e Suplente Sergina Ribeiro Serafim, Titular Marina Schoninger Fenner e Suplente Paulo Roberto de Freitas. Valmir sugere para os Conselheiros que no dia 08.12.2017, dia da Posse da Nova Gestão, a partir das 8h30min se façam presentes, possibilitando assim formar a Mesa Diretora antes da Reunião de Posse. Passa-se ao item **4- Assuntos Diversos: 4.1 – Avaliação pelos Conselheiros da Gestão 2015-2017**. O Presidente abre a oportunidade para que cada um dos conselheiros presentes se manifeste a respeito de sua participação no Conselho e de sua avaliação do COMSEAN. Em geral a avaliação foi positiva. Os conselheiros consideraram que houve avanço, com bons encaminhamentos e muitos ressaltaram seu aprendizado sobre Segurança Alimentar e Nutricional e as ações desenvolvidas durante sua participação. Entendem também que é necessário, para si próprios, um maior rigor e uma maior cobrança quanto aos planejamentos e prazos atribuídos para as tarefas do Conselho. Houve também sugestões de que o Conselho se reúna mais com as entidades, com outros conselhos, com o Poder Público, buscando assim troca de experiências e melhor resultado nas ações. Destacou-se ainda a necessidade de atuação efetiva das comissões. O Presidente agradeceu a oportunidade de atuar no Conselho, e ressaltou a importância do aprendizado e da divulgação do COMSEAN. Valmir agradeceu, e destacou que essa é uma política nova e que há pela frente muito trabalho e aprendizado. O presidente encerrou a Reunião agradecendo a Deus e a cada conselheiro por sua participação nesta Reunião e em toda a Gestão. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 26/01/2017, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0549624** e o código CRC **35E8F784**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI N° 0551406/2017 - SEFAZ.UCG

Joinville, 27 de janeiro de 2017.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

a) Balanço Orçamentário;

- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Dmons.das Receitas Op.Crédito e Despesas Capital
- j) Demonstr.da Projeção Atuarial do Regime Prop.de Prev. Servidores
- k) Demonstr.da Receita Alien.Ativos e Aplic.Recursos Orç.Fiscal e da Seguridade
- l) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- m) Parcerias Público - Privadas
- n) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal Executivo
- b) Despesas total com pessoal Legislativo
- c) Dívida Consolidada;
- d) Concessão de garantias e contragarantias;
- e) Operações de Crédito;
- f) Demonstr.da Disp.de Caixa e dos Restos a Pagar- Executivo
- g) Demonstr.da Disp.de Caixa e dos Restos a Pagar Legislativo
- h) Demonstrativo Simplificado Executivo
- i) Demonstrativo Simplificado - RGF Legislativo

Esta publicação possui como anexo (s) o (s) documentos SEI n° 0551541, 0551585, 0551604, 0551658, 0551670, 0551691, 0551699, 0551711, 0551724, 0551743, 0551763, 0551774, 0551792, 0551800, 0551824, 0551840, 0551853, 0551881, 0551885, 0551894, 0551908, 0551862 e 0551868.



Documento assinado eletronicamente por **Ketty Elizabeth Benkendorf, Coordenador (a)**, em 27/01/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0551406** e o código CRC **6F1520C9**.

